



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 471/2002, DE 22 DE MAIO DE 2002

Dá denominação a praça pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA PROFESSORA SOCORRO CHAVIER**, a praça pública cadastrada pela Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará com o nº 120, que fica situada em frente ao Liceu José Furtado de Macêdo, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a instalar as placas denominativas no prazo máximo de noventa (90) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paco da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 22 de maio de 2002.

Cristiano Pelxoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União